



PROCESSO N.º 1684/07

PROTOCOLO N.º 9.376.473-0/07

PARECER N.º 22/08

APROVADO EM 13/02/2008

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO FATEB - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: OSVALDO ALVES DE ARAÚJO

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminha, pelo ofício n.º 4730/07-GS/SEED, o protocolado em referência, por intermédio do qual a direção do Colégio Fateb - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido por Fateb Educação Integral Ltda., do Município de Telêmaco Borba, solicita reconhecimento do Ensino Médio, ministrado naquele estabelecimento.

A Resolução n.º 4158/06 (fls. 06) autorizou o funcionamento do Ensino Médio no Centro de Educação Profissional Fateb, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do início do ano letivo de 2007 e em decorrência da autorização passou a denominar-se Colégio Fateb - Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

As condições físicas, materiais, pedagógicas e recursos humanos estão descritas às folhas 120 a 124, conforme o relatório da Comissão Verificadora.

No plano de documentação a Instituição de Ensino apresenta:

- a) relação de melhorias realizadas no colégio (fls. 10);
- b) licença sanitária (fls. 116);
- c) ato de aprovação do Regimento Escolar (fls. 83);
- d) informação técnica da Proposta Pedagógica (fls. 68);
- d) matriz curricular atualizada (fls. 16);
- e) atividades educacionais desenvolvidas na escola (fls. 61 a 66 e 74 a 75);
- f) relação de materiais do Laboratório (fls. 150 a 154);
- g) acervo bibliográfico (fls. 129 a 149);
- h) laudo do Corpo de Bombeiros (fls.115);



PROCESSO N.º 1684/07

- a 114);
- i) provas das condições jurídicas, fiscais e trabalhistas (fls. 84 a 114);
 - j) alvará de licença (fls. 155).

Organização Curricular

A referida instituição de ensino apresenta a matriz curricular vigente, distribuídas em 3 (três) séries anuais, de acordo com o que segue:

Matriz Curricular

NRE: 26 - TELEMACO BORBA		MUNICIPIO: 2730 - TELEMACO BORBA							
ESTABELECIMENTO: 00828 - FATEB, C - E MED E PROF ENT MANTENEDORA: FATEB - EDUCACAO INTEGRAL LTDA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA							
ANO DE IMPLANTACAO: 2007 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS							
	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3					
B A S E	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4				
		ARTE	2	2					
		EDUCACAO FISICA	2	2	2				
A C I D O N A L	CIENCIAS DA NATUREZA, MATEMATICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMATICA	4	4	4				
		FISICA	3	3	3				
		QUIMICA	3	3	3				
		BIOLOGIA	2	2	4				
C O M U M	CIENCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTORIA	2	2	2				
		GEOGRAFIA	2	2	2				
		FILOSOFIA SOCIOLOGIA	2	2					
	SUB-TOTAL		26	26	24				
P D	L.E.M.-ESPANHOL L.E.M.-INGLES INFORMATICA REDACAO	*	2	2	2				
			2	2	3				
			2	2					
			2		3				
	SUB-TOTAL		4	4	6				
	TOTAL GERAL		30	30	30				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LOB N. 9394/96
L.E.M. ESPANHOL 1/2/3 SERIE DISCIPLINA OPTATIVA EM CONTRA-TURNO (PERIODO VESPERTINO).
O ENSINO MEDIO SERA OFERTADO EM 30 HORAS SEMANAIS, SENDO QUE, 20% DA CARGA HORARIA SEMANAL SERA OFERTADO EM CONTRA-TURNO
, OU SEJA, NO PERIODO VESPERTINO.



PROCESSO N.º 1684/07

O estabelecimento de ensino encaminhou a demanda do quadro docente do ano de 2007, com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme segue:

DOCENTE	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO
Eliane Aparecida de Oliveira	Língua Portuguesa	Letras
Madel de Fátima Buniowski Azevedo	Arte	Educação Artística
Alessandro Moroni Barbosa Rocha	Educação Física	Educação Física
Fabiana de Oliveira Rosa	Matemática	Matemática
Marcos Aurélio Viatroski	Física	Física
Flávia Leonel	Química	Química
Fabíola Markiewicz da Silva Figueiredo	Biologia	Biologia
Getúlio Nunes Gonçalves	História	História
Bruno Henrique Gomes Alexandre	Geografia	Geografia
Edílson Pizzani	Filosofia	Filosofia
Josmary Firmino de Souza Steigenberg	Sociologia	Sociologia
Silvia Regina Delong	LEM Espanhol	Letras
Stella Fernanda Guimarães Szatkowski	LEM Inglês	Letras
Antonio Eduardo Kloc	Infomática	Tecnólogo em Processamentos de Dados
Mara Lucia Araújo Bavoso	Redação	Letras

Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 40/07 (fls. 117), do NRE de Telêmaco Borba, constatou *in loco* a existência das condições do desempenho do Colégio Fateb - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Telêmaco Borba, foi de parecer favorável ao reconhecimento do curso em pauta.



PROCESSO N.º 1684/07

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Telêmaco Borba (fls. 125), o Parecer n.º 1884/07-CEF/SEED (fls. 159) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação n.º 04/99-CEE/PR, deste Conselho Estadual de Educação, somos pela:

- concessão do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Fateb - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Telêmaco Borba, mantido por Fateb Educação Integral Ltda.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 13 de fevereiro de 2008.